



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 053/94

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994.

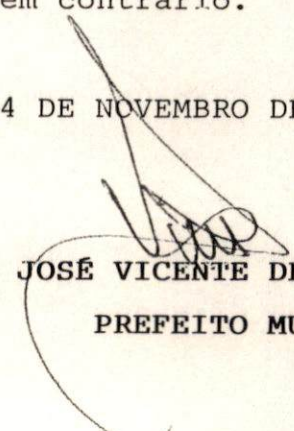
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VENDAS DE AÇÕES DA COMPANHIA DE PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS E DA EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Jardim=MS, autorizado a venda de 255.359 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco e nove) ações da Companhia de Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS e de 1.212.375 (Um milhão duzentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco) ações da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul, conforme xérox em anexo, alienação esta que será feita em Bolsa de Valores.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.


ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL